



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC nº: 17100067-5</b>			
- Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita, evitando assim um déficit de execução orçamentária;	Cumprida	Edição e publicação aos finais de cada exercício de Decreto que vigorará para o exercício seguinte contendo a programação financeira e cronogramas de arrecadação e desembolsos.	
- Repassar as contribuições previdenciárias para o RPPS de forma tempestiva, evitando formação de passivos para os futuros gestores;	Cumprida	Revisão de Rotinas Administrativas e Contábeis, melhor acompanhamento e planejamento financeiro, possibilitando a devida contabilização e efetivo recolhimento das contribuições.	
- Observar fidedignamente, o preceptivo do art. 12 da LRF, quando das previsões orçamentárias da receita, de forma a garantir a consistência de tais previsões, levando em apreço o montante de receitas que realmente vem sendo realizado em exercícios pretéritos.	Cumprida	A gestão revisou suas ferramentas de planejamento e readequou as previsões de receita para os exercícios seguintes.	
- Adotar medidas de controle com a finalidade de evitar a realização de despesas com recursos orçamentários do FUNDEB sem lastro financeiro;	Cumprida	A gestão Municipal revisou rotinas e planejamento vindo a proceder conforme as prescrições legais.	
- Realizar um levantamento no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar seus indicadores e aumentar suas	Implementada Parcialmente		Revisão de rotinas administrativas. Melhoria no planejamento tributário e adequação de sistema



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

receitas próprias;			informatizado de tributos.
- Atender todas as exigências da Lei Complementar nº 131/2009, o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, no tocante ao nível de Transparência do Município;	Cumprida	Estabelecimento e aperfeiçoamento do site oficial institucional e Portal da Transparência Municipal disponibilizando dados para o acompanhamento da sociedade. Bem como a melhoria e aperfeiçoamento das publicações atos oficiais em diversos murais de publicidade.	
- Que a Prefeitura Municipal da Santa Filomena elabore os demonstrativos contábeis nos termos da legislação pertinente ao assunto, notadamente NBCASP, PCASP, DCASP e MCASP, com vistas a atender os padrões contábeis exigidos pela Contabilidade Pública;	Cumprida	Revisão de rotinas e aperfeiçoamento da gestão contábil municipal.	
<b>Processo TC nº: 1610006-0</b>			
- Repassar as contribuições previdenciárias para o RPPS de forma tempestiva, evitando formação de passivos para os futuros gestores;	Cumprida	Revisão de Rotinas Administrativas e Contábeis, melhor acompanhamento e planejamento financeiro, possibilitando a devida contabilização e efetivo recolhimento das contribuições.	
- Adotar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento das despesas com pessoal permanente para evitar extrapolação dos limites das despesas com pessoal, com vistas a atender ao art. 20, inciso III, alínea b da LRF;	Cumprida	Melhoria nas rotinas de controle e admissão de pessoal que possibilitaram a redução dos gastos e obediência aos limites de despesas com pessoal.	
- Observar, fidedignamente, o preceptivo do art. 12 da LRF, quando das previsões orçamentárias da receita, de forma a garantir a consistência de tais previsões, levando em apreço o montante de receitas que realmente	Cumprida	A gestão revisou suas ferramentas de planejamento e readequou as previsões de receita para os exercícios seguintes.	



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

vem sendo realizado em exercícios pretéritos;			
- Atender a todas as exigências da Lei Complementar nº 131/2009, o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, no tocante ao nível de Transparência do Município.	Cumprida	Estabelecimento e aperfeiçoamento do site oficial institucional e Portal da Transparência Municipal disponibilizando dados para o acompanhamento da sociedade. Bem como a melhoria e aperfeiçoamento das publicações atos oficiais em diversos murais de publicidade.	

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.